



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA  
COMARCA DE CAPINZAL – ESTADO DE SANTA CATARINA

**Autos nº 0002152-67.1999.8.24.0016**  
**Recuperação Judicial**  
**Requerente: MACRO TRATOR LTDA**

**MACRO TRATOR LTDA**, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, à presença de Vossa Excelência, por seu procurador *in fine* assinado, em atenção as intimações de eventos nº 478 e 482, expor e requerer o que segue:

Da análise dos autos, verifica-se que a parte requerente foi intimada para se manifestar quanto ao pedido da União de evento nº 405, no prazo de 15 (quinze) dias, e sobre a prestação de contas de evento nº 435, no prazo de 10 (dez) dias.

Nesse sentido, a requerente informa não tem nada a se opor em relação a prestação de contas.

Quanto ao pedido da União, para regularização dos débitos, a requerente está analisando a melhor forma de adesão as modalidades de transações disponíveis, cujo prazo para adesão foi prorrogado até 29 de abril de 2022.

Desta forma, requer a suspensão do andamento da presente ação, até o final do prazo para a requerente aderir ao parcelamento previsto no Programa de Retomada Fiscal, consoante os termos acima delineados.

**Outrossim, requer expressamente que todas as intimações sejam publicadas em nome de SANDRO SCHAUFFERT PORTELA GONÇALVES - OAB/SC 8.903 - OAB/PR 31.238-A, com escritório situado na Rua Felipe Schmidt, nº 709, 3º andar, Centro, na cidade de Joaçaba/SC, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, §5º, do CPC.**



---

Nesses Termos,  
Pede Deferimento.

De Joaçaba/SC p/ Capinzal/SC,

Em 17 de março de 2022.

**SANDRO SCHAUFFERT PORTELA GONÇALVES**  
**OAB/SC 8.903 - OAB/PR 31.238-A**

**AF**